



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 14 de junho de 1952.

LEI Nº 143, DE 14 DE JUNHO DE 1952.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender as despesas com a organização do Museu Municipal "David Canabarro", desta cidade.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artº 1º, a economia de verbas a ser verificada no corrente exercício.

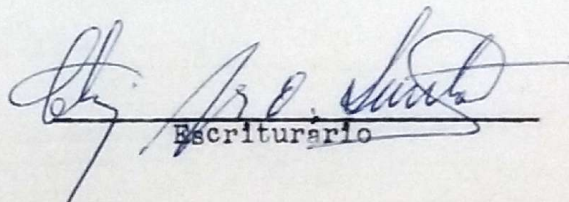
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 14 de junho de 1952.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

É cópia autêntica


Escriturário